



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, os termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o Edital foi impugnado sob alegação de possuir cláusula restritiva a competitividade;

Considerando, que houve na Dispensa a participação de apenas 01 empresa;

Considerando, a necessidade de o Edital possibilitar a ampla e irrestrita participação de licitantes;

Considerando, que a existência de cláusula restritiva se trata de fato superveniente à licitação, que por sua vez restou devidamente comprovado, tornando o procedimento inconveniente ou inoportuno, causando assim riscos à integridade do processo por suposto direcionado do objeto.

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2026, com fundamento no inciso II, do art. 71 da lei nº 14.133/2021.

II – ASSEGURAR a prévia manifestação dos interessados no prazo de 03 (três) dias a contar da divulgação, cabendo a Agende de Contratação a divulgação da decisão.

III – CUMPRIDAS as providências acima relacionadas, e após escoado o prazo com ou sem manifestação dos interessados, e posterior análise de eventuais questionamentos, encaminhe o processo ao Controle Interno.

IV – DETERMINAR que seja realizado os ajustes no Termo de Referência para fins de possibilitar a mais ampla concorrência à contratação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA

Presidente

Publicado por:

Aline Silva do Prado

Código Identificador:FA074FED

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 01/2026

Processo nº 69/2026

Interessado: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.

Objeto da Contratação: Locação de software licenciado para gestão de processos legislativos.

Motivo da Revogação: Existência de cláusula restritiva atacada em impugnação, que se trata de fato superveniente à licitação, que por sua vez restou devidamente comprovado, tornando o procedimento inconveniente ou inoportuno, causando assim riscos à integridade do processo por suposto direcionado do objeto.

Fundamentação Legal: Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Jaraguá/GO, 03 de março de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Aline Silva do Prado

Código Identificador:130FC8FA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.876

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.876/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor OSMAR COELHO DE OLIVEIRA, lotado no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, para exercer também o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Controladoria da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme Anexo I, Símbolo CDS-1, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.817/25 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2696BC7B

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1878**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1878/26, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Nomeia Funcionária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **GEISANIA EVANGELISTA DUTRA**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - A servidora constante no artigo 1º é indicada pelo vereador Nerio Batista da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:083DE18E

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1879**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1879/26, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Nomeia Funcionário”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MAX MILLER FERREIRA**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Nerio Batista da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9009035B

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1880**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1880/26, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Nomeia Funcionário”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **LEONARDO FLAUZER SAMPAIO GOUVEIA** para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CAP-1, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Nerio Batista da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:657844D3

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 089**

PORTARIA Nº 089/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE MARÇO DE 2026.

“Revoga Portaria nº 085/26 de 27 de fevereiro de 2026, e contém outras providências”.

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 085/26, de 27 de fevereiro de 2026, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor **ELISEU ERICK MENDES BORGES**;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0165AA8F

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 090**

**PORTARIA Nº 090/26, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 03 DE
MARÇO DE 2026.**

“Concede férias e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO
REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **SONJA CAROLINA VIEIRA
MARQUES**, lotado no cargo de Assessora Parlamentar, de
provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a
30 de abril 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis,
Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B37AFE65

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMARALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 115/2026, DE 03 DE MARÇO DE
2026.**

“Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de
camisetas do grupo de tabagismo para dá outras
providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições
contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço por ora pretendida, sendo
despesa com para aquisição de camisetas do grupo de tabagismo para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a
continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de
Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa
a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o
Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente
instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a
juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e
parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação
com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da
Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse
público da Administração municipal, autorizando a para contratação
de empresa para tarifas de empresa para aquisição de camisetas do

grupo de tabagismo para atender o Fundo municipal de Saúde de
Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de
empresa para aquisição de camisetas do grupo de tabagismo para
atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da
empresa

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **1.000,00 (mil e
cem reais)** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**
5210231794-4 inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77, localizada
na AV TOCANTINS, Nº142-A – BAIRRO CENTRO - CEP 76400-
000 – URUAÇU -GO ,para contratação de empresa para aquisição de
camisetas do grupo de tabagismo para atender o Fundo municipal de
Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor
competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei
federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO
DE MORAIS** 5210231794-4 inscrita no CNPJ sob nº
02.763.346/0001-77, localizada na AV TOCANTINS, Nº142-A –
BAIRRO CENTRO - CEP 76400- 000 – URUAÇU -GO

Amaralina, aos 03 dias de março de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5B334FFC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 117/2026, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

“Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO
DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo
**AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE;**

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
MEDICINAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa
a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o
Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente
instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a
juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei
n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa
de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da
Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da
Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO
DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE**, por meio da empresa **ELEPROMAQUINAS E
SOLDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.617/0001-81, com

sede na Avenida Adelino Americo de Azevedo, S/N, Quadra 04 Lote 20 - Vila Record, Porangatu - GO, CEP: 76.552-754;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 11.999,84 (Onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, para a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 de FEVEREIRO de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:CC98187D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 118/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para prestação de serviço de manutenção preventiva em equipamento odontológico, para dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com para prestação de serviço de manutenção preventiva em equipamento odontológico para;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva em equipamento odontológico, para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva em equipamento odontológico, para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa Reginaldo Mendoca Leao 13075861120 inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78, localizada na Avenida Contorno - QUADRA 4;LOTE 5; Nº 52, - Bairro Setor Aeroporto - CEP 76550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **2.218,00 (dois mil cento e oitenta reais)** em favor da empresa Reginaldo Mendoca Leao 13075861120 inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78, localizada na Avenida Contorno - QUADRA 4;LOTE 5; Nº 52, -

Bairro Setor Aeroporto - CEP 76550-000 – PORANGATU-GO, para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva em equipamento odontológico, para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa Reginaldo Mendoca Leao 13075861120 inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78, localizada na Avenida Contorno - QUADRA 4;LOTE 5; Nº 52, - Bairro Setor Aeroporto - CEP 76550-000 – PORANGATU-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de março de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA

Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:26E29E43

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA Nº 119/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de peças de trator husqvarna e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição para pretendida, sendo aquisição de peças de trator husqvarna;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para aquisição de peças de trator husqvarna para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças de trator husqvarna para atender a este Município, por meio da empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL Nº 299 – QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais)** em favor da empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL Nº 299 –QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO, para contratação de empresa para aquisição de peças de trator husqvarna para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL Nº 299 –QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO.

Amaralina, aos 03 de março de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:36B2A90D

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE DISPENSA Nº 120/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para prestação de serviço em organização de evento do mês da mulher e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com prestação de serviço em organização de evento do mês da mulher;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Prestação de serviço em organização de evento do mês da mulher deste Município..

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para Prestação de serviço em organização de evento do mês da mulher deste Município., por meio da SAN GIORGIO SHOWROOM inscrita no CNPJ sob nº 29.973.303/0001-72 localizada na -R SÃO PAULO QUADRA 01 LOT E01 - C- CENTRO –CEP 76.490-000- MARA ROSA-GO

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 26.620,00 (vinte e seis seiscientos e vinte reais)** em favor da empresa SAN GIORGIO SHOWROOM inscrita no CNPJ sob nº 29.973.303/0001-72 localizada na -R SÃO PAULO QUADRA 01 LOT E01 - C- CENTRO –CEP 76.490-000- MARA ROSA-GO para Prestação de serviço em organização de evento do mês da mulher deste Município., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a SAN GIORGIO SHOWROOM inscrita no CNPJ sob nº 29.973.303/0001-72 localizada na -R SÃO PAULO QUADRA 01 LOT E01 - C- CENTRO –CEP 76.490-000- MARA ROSA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de março de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA

Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:FA25729E

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE DISPENSA Nº 121/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM PVC EXPANDIDO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM PVC EXPANDIDO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM PVC EXPANDIDO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM PVC EXPANDIDO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM PVC EXPANDIDO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da empresa STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.532.350/0001-20, com sede na Avenida Bernardo Sayão PC 3462, nº 780, Centro - Ceres, GO - CEP: 76.300-000 – Go;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM PVC EXPANDIDO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 03 de março de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:3194F0D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA

CONTRATADO: MAX7 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.026.071/0001-36.

OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ÁREA COBERTA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme cláusula 2.2 do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Com medições quinzenais/Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove reais), valor este a ser empenhado na Dot.Orçamentária: Manut. De infraestrutura: 0027.0812.00802.1.152.449051 FICHA 072 FONTE 127/100.

DATA ASSINATURA: 10/02/2026

Concorrência Presencial: 02/2025

Processo: nº 3812/2025

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:63F6B069

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA

CONTRATADO: RUI MARCELINO DA COSTA ME, inscrita no CNPJ Nº 12.226.465/0001-44.

OBJETO: RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE UMA PONTE ANTIGA, ONDE PARTE DA ESTRUTURA É CONCRETO ARMADO E PARTE MADEIRA DE LEI.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme cláusula 2.2 do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Com medições quinzenais/Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: R\$ 251.554,0000 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), valor este a ser empenhado na Dot.Orçamentária: Manut. De infraestrutura: 0026.0782.01601.1068.449051 FICHA 279 FONTE 100.

DATA ASSINATURA: 06/02/2026

Concorrência Presencial: 03/2025

Processo: nº 3544/2025

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:277C11BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, por intermédio do prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias 06/03/2026 a 19/03/2026 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Obras e Serviços Urbanos, por tempo determinado, em Regime

Jurídico Geral, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 814/2017.

O Edital com as exigências, atribuições do cargo, remuneração, critérios de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Amorinópolis. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, Avenida Macabeus nº 448, Centro, cidade de Amorinópolis.

Amorinópolis, Estado de Goiás, 03 de março de 2026.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA

Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:

Franthescolli Rocha Marçal

Código Identificador:4153F162

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 300/2026

PORTARIA FMS Nº300/2026 03 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **JALES e SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **03/03/2026**, e retorno previsto para o dia **04/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$440,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$200,00 (Duzentos reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (03/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:A787C99D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 301/2026

PORTARIA FMS Nº301/2026 03 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **02/03/2026**, e retorno previsto para o dia **03/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (03/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:CB0F3CC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 302/2026

PORTARIA FMS Nº302/2026 03 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **03/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (03/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:24B34673

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 303/2026

PORTARIA FMS Nº303/2026 03 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº

321.206.481-15, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **03/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (03/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:653488F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 304/2026

PORTARIA FMS Nº304/2026 03 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída nos dias: **03/03/2026**, e retorno previsto para os mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Trezentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (03/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:03731851

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 305/2026

PORTARIA FMS Nº305/2026 03 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS -**

GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **03/03/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (03/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:54C0FAC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 306/2026 COMPLEMENTAÇÃO
DA PORT. 297/2026**

PORTARIA FMS Nº306/202603 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o Servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, referente à **COMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA FMS Nº297/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026**, com saída no dia; 02/03/2026 e retorno previsto para o mesmo dia, devido a necessidade de abastecimento do veículo, o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de **R\$70,00 (Setenta reais)** conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:50CE2A62

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

A **Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO** informa a realização da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, tipo Menor Preço Global, conforme Lei federal nº 14.133/2021. Recebimento de propostas inicia em 06/03/2026 às 09h30min, abertura das propostas em **20/03/2026** às 09h:31min e disputa às **10h:00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Contratação de empresa de construção civil para Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Aurilândia-GO, com recursos provenientes de Repasse Extraordinário do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social de Goiás - Equipa Social. O edital completo está disponível em <https://www.aurilandia.go.gov.br>, no site onde será

realizado o certame, PNCP, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@aurilandia.go.gov.br.

Aurilândia-GO, 03 de março de 2026.

RENATO FERREIRA NEVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Ademir Afonso Macedo

Código Identificador:311962F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato de obras públicas nº 008/2026. Natureza: Prestação de Serviços para execução de obras. Contratante: Município de Aurilândia-GO. Contratada: **ORIUM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.920.986/0001-68. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (**UBS Porte I**) no **Município de Aurilândia-GO**, com fornecimento de mão de obra e materiais, sob regime de empreitada por preço global, com recursos do Novo PAC - Ministério da Saúde (Proposta nº 36000019166/2025). Fundamento legal: Lei nº. 14.133/21, Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Valor total do contrato: R\$ 1.834.800,00 (um milhão e oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.

Aurilândia-GO, 03 de março de 2026.

RENATO FERREIRA NEVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Ademir Afonso Macedo

Código Identificador:603AA2C7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 057/GAB/2026**

G A B I N E T E

Portaria n.º 057/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 675/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar, a Pedido**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **ANDREZA BATISTA DE ALENCAR ROCHA**, lotada na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

PAULO SCORSATTO BATISTA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:709AA5B4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 762/2026**

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 762/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA-GO**. PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 03 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F53EFA42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 890/2026**

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 890/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, TRANSPORTE E EDUCAÇÃO**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 03 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C1D93645

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2025**

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5190/2025

• RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, em face da decisão que declarou vencedora a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 58.598.368/0001-83, contra os termos do julgamento das propostas e habilitação do Pregão Eletrônico nº 23/2025, encaminhada ao Agente de Contratação deste município, que procedeu ao julgamento do recurso, interposto, informando o que se segue:

• DA ADMISSIBILIDADE

Cumprir pontuar o item 13 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico: **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

13.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

13.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa.

DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A recorrente apresentou, no momento do encerramento da sessão, a sua intenção de recorrer.

No entanto, decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, as mesmas não foram apresentadas.

É o necessário.

DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas contrarrazões.

• DO MÉRITO

Prejudicado - Não foram apresentadas razões.

DECISÃO

Pelo exposto:

Conhecemos o recurso da empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em virtude das questões expostas neste relatório.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.

Diorama-Go, 25 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS DA COSTA SANTOS

Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3ED06A82

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM ABASTECIMENTO NA CIDADE DE DIORAMA/GO, A FIM DE ATENDER A FROTA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026” Assinatura da Ata: 25/02/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** CARLOS PIRES FERREIRA, CNPJ/MF: 00.240.063/0001-15. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 941.510,00 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e dez reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 25 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:9CBC21FF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM ABASTECIMENTO NA CIDADE DE DIORAMA/GO, A FIM DE ATENDER A FROTA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026” Assinatura da Ata: 25/02/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** RL AUTO POSTO LTD, CNPJ/MF: 45.114.335/0001-79. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 842.005,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e cinco reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 25 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:59D79A47**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS, DURANTE O ANO DE 2026” Assinatura da Ata: 03/03/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** VALDIVINA ROSA DE SOUZA, CNPJ/MF: 09.450.302/0001-36. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 252.650,00 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta**

reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 03 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0FC130FF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Nº CONTRATO:	50/2026
CNPJ/CPF:	07.797.967/0001-95
OBJETO:	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 1 (uma) licença da ferramenta de pesquisa de preços "banco de preços", para utilização por 2 (dois) usuários, com fornecimento de licença adicional a título de cortesia.
PRazo EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 03/03/2027.
PREÇO TOTAL:	R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000053 ORGÃO 000002 UNIDADE 000003 FUNÇÃO 000004 SUB-FUNÇÃO 000122 PROGRAMA 000406 PROJETO/ATIVIDADE 2.008 ELEMENTO 339040 FONTE DE RECURSO 1.00.000 SUBELEMENTO 18
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	03/03/2026

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 03 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F0A0925F**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
LEI Nº. 1153/2026**LEI Nº. 1153/2026 DE 25 DE FEVEREIRO 2026**

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 25/02/2026

“Dispõe sobre Majoração Salarial dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo que tem como base o Salário Mínimo Nacional e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Diorama autorizado a majorar o vencimento de todos os Servidores Público Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo que percebam até **R\$ 1.518,00** (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), majorando - o para **R\$ 1.621,00** (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais) valor atual do Salário Mínimo Nacional vigente conforme o **Decreto nº. 12.797** de 23 de Dezembro de 2025 editado pelo Governo Federal que ajusta o valor do Salário Mínimo Nacional para **R\$ 1.621,00** (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais), a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro – O pagamento da diferença entre a **REMUNERAÇÃO** e o valor do Salário Mínimo Nacional vigente de **R\$ 1.621,00** (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais) para fins de direito ao Complemento Salarial, após apurado é pago na referida competência na forma de **COMPLEMENTO SALARIAL**, em obediência ao disposto no Art. 37 Inciso X c/c Art. 39 § 4º da Constituição Federal e Sumulas Vinculantes nº. 04, 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e devidamente autorizado por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal cuja diferença máxima é de **R\$ 103,00** (Cento e Três Reais) para fins de direito e pagamento do Complemento Salarial, sem prejuízo aos servidores.

Parágrafo Segundo – Caso a sanção desta Lei não ocorra antes do fechamento da folha de pagamento da referida competência, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara fará o pagamento da referida diferença apurada, conforme disposto no paragrafo anterior, na forma de **Complemento Salarial**, fundamentado em Portaria expedida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica integralmente convalidada a determinação contida na Portaria, expedida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal para todos os efeitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no vigente Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B99D84EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1154/2026

LEI Nº. 1154/2026 DE 25 DE FEVEREIRO 2026

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 25/02/2026

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Diorama autorizado, por força do disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a conceder **Revisão Geral Anual** sobre o vencimento dos Servidores Efetivos e Comissionados em **4,30%**, (Quatro vírgula Trinta por cento) a título de Revisão Geral Anual correspondente ao **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao acumulado nos últimos 12 meses (Fevereiro 2025 à Janeiro 2026) que percebem remuneração acima do Salário Mínimo Nacional atualizando assim a Tabela de Vencimentos constantes dos anexos III e IV integrantes desta Lei com aplicabilidade a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

Parágrafo Primeiro – Conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal 998/2020 de 27 de fevereiro de 2020 a Data Base será aplicada em 1º de Fevereiro de cada ano com base no **INPC**.

Parágrafo Segundo – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de Janeiro de 2026, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2026, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro/2026, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores, mediante ato legal competente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:658F1C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1155/2026

LEI Nº. 1155/2026 DE 25 DE FEVEREIRO 2026

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 25/02/2026

“Dispõe sobre Majoração Salarial dos Servidores Público Efetivos e Comissionados do Poder Executivo que tem como base o Salário Mínimo Nacional e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Diorama autorizado a majorar o vencimento de todos os Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Executivo que percebam até **R\$ 1.518,00** (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), majorando - o para **R\$ 1.621,00** (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais) valor atual do Salário Mínimo Nacional vigente conforme o Decreto nº. 12.797 de 23 de Dezembro de 2025 editado pelo Governo Federal que ajusta o valor do Salário Mínimo Nacional para **R\$ 1.621,00** (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais), a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro – O pagamento da diferença entre a **REMUNERAÇÃO** e o valor do Salário Mínimo Nacional vigente de **R\$ 1.621,00** (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais) para fins de

direito ao Complemento Salarial, após apurado é pago na referida competência na forma de **COMPLEMENTO SALARIAL**, em obediência ao disposto no Art. 37 Inciso X c/c Art. 39 § 4º da Constituição Federal e Sumulas Vinculantes nº. 04, 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e devidamente autorizado por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal cuja diferença máxima é de **R\$ 103,00** (Cento e Três Reais) para fins de direito e pagamento do Complemento Salarial, sem prejuízo aos servidores.

Parágrafo Segundo – Caso a sanção desta Lei não ocorra antes do fechamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026, o Departamento de Recursos Humanos do Município fará o pagamento da referida diferença apurada, conforme disposto no parágrafo anterior, no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:98E9A57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1156/2026

LEI Nº. 1156/2026 DE 25 DE FEVEREIRO 2026

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 25/02/2026

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Executivo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Diorama autorizado, por força do disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a conceder **Revisão Geral Anual** sobre o vencimento dos Servidores Efetivos e Comissionados e os Conselheiros Tutelares, em **4,30%**, (Quatro vírgula Trinta por cento) a título de Revisão Geral Anual correspondente ao **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao acumulado nos últimos 12 meses (Fevereiro 2025 à Janeiro 2026) que percebem remuneração acima do Salário Mínimo Nacional atualizando assim a Tabela de Vencimentos constantes do anexo IX da Lei nº 1.062 de 15 de Agosto de 2022 com aplicabilidade a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

Parágrafo Primeiro – Conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal 998/2020 de 27 de fevereiro de 2020 a Data Base será aplicada em 1º de fevereiro de cada ano com base no **INPC**.

Parágrafo Segundo – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de janeiro de 2026, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2026, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro/2026, o Departamento de Recursos Humanos do Município estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores, mediante ato legal competente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FA9F3B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1157/2026

LEI Nº. 1157/2026 DE 25 DE FEVEREIRO 2026

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 25/02/2026

“Dispõe sobre a aplicação do índice do Piso Salarial aos Professores do Município de Diorama e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, a título de revisão geral anual sobre os vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal, correspondente ao complemento para o piso nacional do profissional de desenvolvimento infantil.

Parágrafo Primeiro – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de Janeiro de 2026, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2026, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro ou Março/2026, o Departamento de Recursos Humanos do Município estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores, mediante ato legal competente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BA398BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1158/2026

LEI Nº. 1158/2026 DE 25 DE FEVEREIRO 2026

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 25/02/2026

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.062 de 15 de agosto de 2022, que trata da estrutura administrativa e o quadro de cargos e remuneração dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 1.062 de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - O Anexo IX da Lei nº 1.062, de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar com reajuste de salário dos Cargos de Agente de Combate à Endemias e Agente Comunitário de Saúde, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9931AD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1159/2026

LEI Nº. 1159/2026 DE 25 DE FEVEREIRO 2026

Esta Lei foi publicada no Placard da Prefeitura Em 25/02/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo do Município de Diorama autorizado a ceder em regime de Comodato à COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL DO MÉDIO ARAGUAIA - COOPRAMA, CNPJ Nº 07.580.601/0001-60 o seguinte bem móvel:

- **01 TRATOR NEWHOLAND, MODELO NEW, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI: HCC23630VJCG82421, COR: AZUL, DIESEL, PATRIMÔNIO Nº 2393.**

Art. 2º - Os encargos relativos à manutenção e conservação dos bens descritos no artigo anterior e as demais despesas que se fizerem necessárias ao uso a que se destinam, serão de responsabilidade da Cooperativa Comodatária.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fiscalizar a manutenção, a conservação e a destinação dos bens concedidos em comodato, sob pena de, em verificando a má utilização ou utilização diversa dos fins mencionados nessa lei, ser rescindido o contrato de comodato.

Art. 4º - Caso a Cooperativa resolva rescindir o contrato de Comodato, ou devolver o equipamento deverá comunicar ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará

vistoria das condições em que se encontra o bem cedido e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma. E caso ficar comprovado que o bem cedido estiver sem condições de uso, por negligência da comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor avaliado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1C0CDDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1160/2026

LEI Nº. 1160/2026 DE 25 DE FEVEREIRO 2026

Esta Lei foi publicada no

Placard da Prefeitura

Em 25/02/2026

“Autoriza a contratação temporária de servidores em virtude de excepcional interesse público e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para atender o exercício 2026, mediante contratação em regime de excepcionalidade temporária, servidores municipais, para preencher vagas e/ou substituições existentes na atual estrutura administrativa, para os quadros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

§1º. O Processo Seletivo Simplificado referido no “caput” terá por finalidade contratação de pessoal e cadastro de reserva, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na conformidade do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Vagas – AC	Vagas – CR	Cargo	Carga Horária	Valor
01	03	NUTRICIONISTA	20 Horas	R\$ 3.059,68
01	03	PSICÓLOGO (A)	20 Horas	R\$ 3.212,65
01	03	FONOAUDIOLOGO (A)	30 Horas	R\$ 3.650,00
05	15	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - NÍVEL I DE COMPETÊNCIA.	30 Horas	R\$ 3.100,00

§2º. As contratações autorizadas atenderão seguintes cargos, especificações e vagas:

PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO				
Vagas – AC	Vagas – CR	Cargo	Carga Horária	Valor
01	03	EDUCADOR FÍSICO	40 Horas	R\$ 2.987,15
01	03	PSICÓLOGO(A)	20 Horas	R\$ 3.212,65
01	03	MOTORISTA (CONSELHO TUTELAR)	40 Horas	R\$ 2.637,06

PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Vagas – AC	Vagas – CR	Cargo	Carga Horária	Valor
03	09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 Horas	R\$ 1.624,64
03	09	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM	40 Horas	R\$ 1.624,64
01	03	PEDREIRO	40 Horas	R\$ 2.750,00

PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.				
Vagas – AC	Vagas – CR	Cargo	Carga Horária	Valor
01	03	ANALISTA AMBIENTAL	40 Horas	R\$ 3.125,00
01	03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 Horas	R\$ 1.624,64

§3º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei, não ultrapassará o vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

Art. 2º. As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão realizadas através da realização de Processo Seletivo Simplificado especialmente designado para este fim.

§1º. Os requisitos exigidos para a contratação dos servidores, bem como suas atribuições, serão estabelecidos no edital de processo seletivo, além das normas municipais aplicáveis à espécie.

§2º. O Processo Seletivo Simplificado será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

Art. 3º. Os contratos terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:30C814A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2026

O Município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular processamento do Pregão Presencial nº 003/2026, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de Panificados, o processo foi adjudicado em favor das empresas José Bento de Oliveira Bar e Jonies Martins de Souza Ltda, inscritas nos respectivos CNPJs nº 01.765.189/0001-76 e 19.807.894/0001-54, pelos valores totais também respectivos de R\$ 152.360,00 e R\$ 239.800,00, homologado pela autoridade competente na data de 03 de março de 2026. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Estrela do Norte, 04 de março de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:A85D3386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 EXECUTIVO

Processo nº 297/2026; Pregão Eletrônico nº 001/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: Cardio Distribuidora Saúde e Tecnologia Ltda; Objeto: Aquisição de Notebooks para atender o município de Estrela do Norte; Vigência: 03/03/2027; Valor Total: 95.059,72; Data de assinatura: 27/02/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:20D362D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 741/2026

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Tutelares do Município de Flores de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº 196 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do município de Flores de Goiás —GO e dá outras providências;

CONSIDERANDO os deveres e direitos constituídos dos Conselheiros de acordo com a Lei Municipal nº 196/2023, onde especificam:

Capítulo II —que trata do Conselho Municipal, da sua criação, da sua natureza e atribuições;-

Seção TV —que trata dos deveres dos Conselheiros
- Seção V —que trata das responsabilidades dos Conselheiros
- Seção VI —que trata da regra da competência dos Conselheiros-
Seção VII —que trata das atribuições dos Conselheiros
- Seção VIII —que trata das vedações dos Conselheiros
- Seção IX —que trata das penalidades dos Conselheiros
- Seção X —que trata da vacância;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 1º de outubro de 2023 para os cargos de Conselheiros Tutelares no município de Flores de Goiás —GO;
CONSIDERANDO a Posse dos eleitos, realizada em 10 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a situação de vacância de membro no Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Conselheiro Suplente SAUL PEREIRA DE ALMEIDA para compor o quadro de Conselheiro Titular em virtude de situação de vacância por solicitação de renúncia de Conselheira Titular que ocupará função pública.

Art. 2º- Àcomposição do Conselho Tutelar do município de Flores de Goiás, quadriênio 2024-2028 terá a seguinte composição:

TITULARES: SÍLVIA PAIXÃO AZEVEDO
JURCILENE GOMES DA SILVA COSTA
IVANÊSPINHEIRO DOS SANTOS SILVA
EDENILÇA CAMPELO DE MIRANDA
SAUL PEREIRA DEALMEIDA

SUPLENTES: ANITHELLY MOREIRA DA SILVA

JUSCILENE CASSIANO DE ALMEIDA RODRIGUES

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 03 de Março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:30E2CCD2

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 559/2026

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) AILSON BARBOSA TOLENTINO NETO, inscrito(a) no CPF nº 033.655.991-77, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA — CATEGORIA D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 10º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:95D97450

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 560-2026

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ELIOMAR BELTRAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 013.534.075-60, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 11º lugar.

Art. 2º — Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BAA87C78

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 561/2026

Nomeia servidor público aprovado no (Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) RONILSON ALVES DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 011.753.481-12, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA — CATEGORIA E, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 2º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D764C8A5

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 562/2026**

Nomeia servidor público aprovado no (Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito(a) no CPF nº 017.907.391-52, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ZONA URBANA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 3º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:82D854AE

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 563/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) EURILSON DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF nº 785.406.071-15, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ZONA URBANA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 4º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:60FF1721

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 565/2026**

Nomeia servidor público aprovado no (Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) UHELIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 066.361.931-90, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de ODONTÓLOGO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 6º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9EB8862E

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 566/2026**

Nomeia servidor público aprovado no (Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) YASMIN CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 704.900.961-07, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de ODONTÓLOGO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 7º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A0CE3066

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 567/2026

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) GUILHERME BARROS PINTO, inscrito(a) no CPF nº 053.124.801-18, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 4º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C6D1FA2E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 568/2026

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) GUILHERME BARROS PINTO, inscrito(a) no CPF nº 053.124.801-18, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 4º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1C3C2C24

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 569/2026

Nomeia servidor público aprovado no (Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ROSANA DOS SANTOS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF nº 736.732.771-20, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PROFESSOR(A) P-2 LÍNGUA PORTUGUESA — ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 5º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:84375BC6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 570/2026

Nomeia servidor público aprovado no (Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 221.023.961-34, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA — ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 2º lugar.

Art. 2º — Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CD99F86C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 571/2026

Nomeia servidor público aprovado no (Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) JEANE VIEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF nº 006.115.131-96, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PSICÓLOGO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 5º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 13 janeiro de 2026. “

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:600DEAFF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 654/2026

Nomeia servidor público aprovado no (Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 716.863.831-93, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de ODONTÓLOGO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 4º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 13 janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BBE7C9FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

Processo: **1466/2026**

Contratante: **Fundo Municipal de Educação**

Contratada: EDITORA FTD S A, CNPJ Nº: 61.186.490/0001-57

Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026**

Objeto: **Aquisição de materiais didáticos, através do Sistema Estruturado de Ensino (SIM), em atendimento aos alunos da Educação Infantil (3, 4 e 5 anos), do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) das unidades escolares do Município de Flores de Goiás.**

Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**

Valor total: **R\$ 119.856,25 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos).**

Prazo de Vigência: **03/03/2026 a 03/03/2027**

Data de assinatura: **03/03/2026**

Dotação Orçamentária:

Ficha: 252. Dotação: 12.01.12.361.1212.2.231.3.3.90.30. Fonte 149

Ficha: 626. Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30. Fonte 115

Ficha: 626. Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30. Fonte 101

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 03 de Março de 2026.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:F8628266

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026 DECORRENTE DE ARP Nº 302/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026 DECORRENTE DE ARP nº 302/2025

Processo nº: 1866/2026

Contratante: Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Educação

Contratada: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ sob nº 11.848.351/0001-73

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 023/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS, DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR N. 1298.12/2025 (PROCESSO Nº 202500005031327. – DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ LUIZ GOMES), em conformidade com as especificações previstas no Edital, e nas propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial n. 023/2025 – SRP n. 023/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 5931/2025, bem como da Ata de Registro de Preços n. 302/2025, que integram este instrumento.

Recursos Orçamentários:

Ficha: 694.10.06.12.361.1631.2.313.3.3.90.30.22-137

Valor total: R\$ 89.560,50 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais, cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 25/02/2026 a 31/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Superintendente de Licitação e Contratos.

Decreto 137/2025. 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:C3B53C06

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

Processo nº: 8762/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Contratada: AUREA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 55.383.785/0001-10

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA EXECUTAR ALAMBRADO E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DEUSDEZINO DE SOUZA LOCALIZADA NA ZONA RURAL P.A. SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, EMENDA ESTADUAL Nº 1451/2023 – PROCESSO Nº 202400006009661 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Recursos

Orçamentários:

FICHA

692.10.27.27.813.0014.2.276.4.4.90.51-100

FICHA 692.10.27.27.813.0014.2.276.4.4.90.51-137

Valor total: R\$80.950,00 (oitenta mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 02/03/2026 a 02/09/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Superintendente de Licitação e Contratos.

Decreto 137/2025. 02 de Março de 2026.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:C7EB38F4

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA – FMAS por sua Agente de Contratação, torna público, que o vencedor da Dispensa de Licitação nº 03/2026, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, foi a empresa GABRIEL CARDOSO DE AGUAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 65.041.069/0001-09, que ofertou a proposta mais vantajosa, sendo essa assim caracterizada: Valor global de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), cujo resultado, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 foi devidamente homologado pela Exma. Gestora do FMAS. Guaraíta/GO, 03 de março de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO

Responsável Pelas Publicações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS, Sra. TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretária Municipal Executiva, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração em comemoração ao Dia Internacional da Mulher;

Considerando, que o requerimento é embasado na necessidade de valorização das mulheres perante a sociedade e local de trabalho;

Considerando, que a prestação dos serviços até o fim do exercício financeiro de 2025 tem seu valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e técnica da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme Termo de Referência aprovado pelo Poder Público.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, no valor global de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), a contratação da empresa GABRIEL CARDOSO DE AGUAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.041.069/0001-09.

Art. 3º - A convocação pela Secretária Municipal Executiva da empresa GABRIEL CARDOSO DE AGUAS - ME, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 65.041.069/0001-09, para que assine no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto a correta execução do objeto contratado.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, ficam condicionados a efetiva prestação dos serviços.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTORA DO FMAS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 07/2026.

Processo nº 406/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme Termo de Referência.

Origem do Recurso: Municipal.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

Contratada: GABRIEL CARDOSO DE AGUAS - ME.

CNPJ/MF nº 65.041.069/0001-09.

Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 07/2026.

Valor Global da Contratação: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura do Contrato: 03/03/2026.

Vigência: 03/03/2026 a 10/03/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 03 de março de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO

Servidora Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:0BFDAC66

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO PORTARIA 130/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

I - Determinar ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.3-12**, matrícula nº **223716423**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 05/02/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Buscar peças.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 124/2025

Publicado por:

Gisela Oliveira Fonseca

Código Identificador:644E0F4B

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa **RR DE SOUZA E CIA LTDA**, CNPJ SOB Nº 04.998.820/0001-75, para se apresentar no prazo de 5 dias para assinatura da Ata Registro de Preço referente ao pregão presencial nº 009/2026, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, a partir da data dessa notificação ao atendimento desta notificação de inteiro teor.

Mara Rosa 03 de março de 2026

JOSIANE BATISTA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:AC887D68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 53/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: PARIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº 26.542.106/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A 1º CORRIDA DA MULHER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/03/2026 à 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.402,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.053.339030 ficha 576 fonte 102/107

DATA ASSINATURA: 03/03/2026.

PROCESSO: 2917/2026.

CONTRATO: 53/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:5D446945

MUNICÍPIO DE MARA ROSA DECRETO DE DISPENSA Nº199/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para as escolinhas do MAREC – futsal e futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para as escolinhas do MAREC – futsal e futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO a presente solicitação de aquisição de materiais esportivos para as escolinhas do MAREC – modalidades de futsal e futebol de campo – fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. O projeto MAREC tem como objetivo fomentar a prática esportiva entre crianças e adolescentes do município, promovendo inclusão social, disciplina, trabalho em equipe, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos comunitários. O esporte, além de contribuir para o desenvolvimento físico e motor, atua como importante ferramenta de prevenção à evasão escolar e à vulnerabilidade social. Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição e complementação dos materiais esportivos, tais como bolas, redes, coletes, cones, uniformes e demais equipamentos indispensáveis para a realização adequada dos treinamentos e competições. Parte significativa do material existente encontra-se desgastada pelo uso contínuo, comprometendo a qualidade das atividades e, em alguns casos, a segurança dos participantes. A aquisição dos referidos materiais visa assegurar melhores condições de treinamento, ampliar o atendimento aos alunos já inscritos e possibilitar a inclusão de novos participantes, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte e ao lazer no município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa aquisição de materiais esportivos para as escolinhas do MAREC – futsal e futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de materiais esportivos para as escolinhas do MAREC – futsal e futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ARENA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ. nº 34.814.775/0001-12, neste ato representado pelo proprietário **Sr. MARCELO CALISTO FERREIRA**, CPF:844.246.991-53.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 48.574,10 (Quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, em favor da empresa **ARENA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ. nº 34.814.775/0001-12, para a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para as escolinhas do MAREC – futsal e futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **ARENA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ. nº 34.814.775/0001-12, no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 03 de Março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:50D258BD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026

Contrato nº 101/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada: ARENA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ. nº 34.814.775/0001-12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLINHAS DO MAREC – FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

Valor: R\$ 48.574,10 (Quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.339030-14 FICHA 267 FONTE 100.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: ATÉ 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/03/2026

Processo: 2592/2026

Dispensa: 119/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B70A0A26

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026.

Contrato nº 102/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada: FLUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 59.999.307/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E PROJETO DE EXAUSTÃO DE COZINHA DA ESCOLA EDU AGUIAR MAIA, CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FNDE.

Valor: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Dotação: 03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.

Data da Assinatura: 02/03/2026.

Processo: 2596/2026.

Dispensa: 102/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7F99E127

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 18457.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 040/2025

Data da Notificação: 03/03/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A559CB06

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Notificada: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE
FORNECIMENTO Nº 16054, Nº 16444, Nº 17078, Nº 17437, Nº
18029, Nº 18457.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS,
CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E
LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇO 040/2025

Data da Notificação: 03/03/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B8A9ECBA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE
FORNECIMENTO Nº 17431, 17634, 17641, 17935, 18031, 18035.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS,
CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E
LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇO 032/2025

Data da Notificação: 03/03/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8C23899F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE
FORNECIMENTO nº 18461.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS,
CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E
LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇO 037/2025

Data da Notificação: 03/03/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3B9DAF1D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: DF MEDICAL LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE
FORNECIMENTO Nº17074, Nº18455.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS,
CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E
LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇO 039/2025

Data da Notificação: 03/03/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:98608289

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 57/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: GR GRAFICA EXPRESSA LTDA, CNPJ. nº
nº 14.887.052/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A 1ºCORRIDA DA
MULHER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/03/2026 A 31/12/2026.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.187,70 (NOVE MIL CENTO E
OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.053.339030
FICHA 576 FONTE 102/107

DATA ASSINATURA: 03/03/2026.

PROCESSO: 2916/2026.

CONTRATO: 57/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4D285CFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para
prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de
Obra de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social –
CRAS, no Município de Matrinchã-GO, por meio de
Cofinanciamento Estadual, de acordo com projetos e anexos, nos
termos da lei nº 14.133/21.

Considerando a regularidade do procedimento, **Resolvo**, com base no
inc. IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, Adjudicar e
Homologar o item do objeto licitado, a empresa: **REIKA**
ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 41.319.218/0001-90, no valor
total de R\$: 251.257,88 (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e
cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Matrinchã-GO, 25 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ sob o nº 13.591.701/0001-94
KARINE GARCIA SANTOS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:A1DD5644

FUNDO DE ASS.SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.591.701/0001-94
CONTRATADA: REIKA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.319.218/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Matrinchã-GO, por meio de Cofinanciamento Estadual, de acordo com projetos e anexos.
VALOR GLOBAL R\$: 251.257,88 (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026
VIGÊNCIA: 26/02/2026 à 26/08/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 783/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 001/2026

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:0BC82455

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO

SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna **SEM EFEITO** a publicação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026**, cujo objeto é a para a **Contratação de empresa de engenharia para Construção de 4 Subestações de Energia, conforme projeto básico.**
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38BE4E36

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **17 de março de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa**

Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para futura, *eventual e parcelada aquisição de água e gás, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos*, conforme disposições do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 17/03/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 17/03/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 20/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3104C18A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE RETORNO DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que retornará a sessão no dia 05 de março de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília. Objeto do certame é Registro de Preço para aquisição de notebooks e materiais de informática.
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49892564

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES DECRETO FUNDACIONAL Nº 401/2026

"Convocação de Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA SECRETÁRIA DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. MARILAINÉ DE SÁ FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor, e
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.

Art. 2º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga.

Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE DIREITO-UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
02	ADALTO QUINTINO DA SILVA	11º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

MARILAINÉ DE SÁ FERNANDES

Diretora Secretária da FIMES

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:6E169DF2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **JULIANA DOS REIS LIMA**, matrícula nº 9301, inscrito(a) no CPF nº 074.298.611-05, nomeado através do Decreto nº 745/2025, nomeado(a) para ocupar o cargo de Profissional do Magistério Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:A0744FB5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **DIANA SANTOS SODRE DOS SANTOS**, matrícula nº 5136, inscrito(a) no CPF nº 015.452.101-95, nomeado através do Decreto nº 202/2015, nomeado(a) para ocupar o cargo de Porteiro Servente,

vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:906D1138

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA**, matrícula nº 9601, inscrito(a) no CPF nº 014.562.111-10, nomeado através do Decreto nº 923/2025, nomeado(a) para ocupar o cargo de Recepcionista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2025**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8E8940BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 0073/2026**

Processo nº: 2025066506

Interessado: BRUNO PEREIRA DE LIMA

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

Trata de processo administrativo, aberto pela contribuinte, **BRUNO PEREIRA DE LIMA**, pelo "Portal Serviços Online", no qual solicita a cancelamento da NFA-e nº 3, cadastrados no CPF nº 039.618.531-26, sob alegação de erro.

Foram juntados aos autos: Requerimento Inicial, NFSA-e 4, NFSA-e 3, Declaração do Tomador de Serviço, documento pessoal, dados bancários e Parecer Jurídico nº 1.171/2025.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

O contribuinte alega que já havia formulado o pedido anterior de restituição, autuado sob o nº 2025034385, e que, na presente demanda, reitera o pleito reconstitutivo, desta vez, com documentos adicionais que não haviam sido apresentados nos autos anteriores.

Nos atendo a matéria, considerando que não foi apresentada quaisquer justificativa pelo contribuinte e observando o Decreto 247/2018, verifica-se que é defeso a restituição em caso de cancelamento de tal nota, veja:

“Art.3º - No programa emissor será disponibilizado uma visualização prévia para que o contribuinte confira e dados inseridos no documento fiscal e finalize a emissão da NFSA-e – Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

§1º Somente após a baixa de pagamento da guia de recolhimento do ISSQN é que as notas fiscais de serviços avulsas eletrônicas serão disponibilizadas ao Contribuinte através do sistema, podendo então realizar a consulta e impressão da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e.

§2º Após a confirmação dos dados e prosseguimento com a emissão do documento fiscal não será permitida a sua substituição, sendo vedada a restituição do valor do ISSQN recolhido por quaisquer motivos.” (grifo nosso)

Como se nota no pedido do contribuinte, o mesmo alega que a NFSA-e 3, foi emitida erroneamente, em razão da incorreta emissão dos dados do tomador de Serviços, especialmente quanto a sua Inscrição Estadual. Em virtude desse equívoco, procedeu-se a emissão de nova Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, NFA-e nº 4, a qual foi devidamente apresentada e juntada nos autos.

Como pode-se verificar a NFSA-e 3 foi emitida em 30/05/2025, e logo, emitida a NFSA-e 4 em 06/06/2025. Neste sentido, tendo em vista que houve a emissão de nova nota fiscal, não vemos óbice quanto ao cancelamento da nota anterior e a sua restituição.

Sendo assim, **DEFIRO** o pedido, no caso de cancelamento e restituição.

Encaminhem-se os autos a **Superintendência de Arrecadação** para as devidas providências. E após, encaminhe-se ao **Setor de Compras e Abastecimento** para que providencie a restituição do valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), que poderá ser depositada na conta indicada nos autos (evento 5).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.01.2026).

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:A3F63348

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, DE
27 DE FEVEREIRO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ADAUTO MARTINS FERNANDES	069.368.491-72	9459 /00252/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:D63EF977

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LUCIANO AGUIAR RESENDE	577.871.401-78	9459/00671/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:7358C98A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 009/2026 DO DIA 03.03.2026

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	SELMA DELL EUGENIO		
CNPJ/CPF:	177.296.881-15	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	RUA 13 N. 103		
Bairro:	CENTRO		
Cidade/UF:	MINEIROS GO	CEP:	75.830-076
PROCESSO	2026.016.099		
ORDEM/SER.	2026.019.46		

INTIMAÇÃO:

Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** (conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89), a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:

1 – PROMOVER A LIMPEZA DOS IMÓVEL SITUADO, QD. 07 LT. 11, JARDIM DAS OLIVEIRAS.

III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:

ART. 118 Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:12CC6554

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2026016068

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	LUZIA FRANCISCA DA SILVA TEODORO		
CNPJ/CPF:	879.110.601-00		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV - EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À AV. DAS OLIVEIRAS, QUADRA 06, LOTE 08, ALMERINDA REZENDE, CCI: 30571, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA

Isidorio Domingos de Souza

João Paulo Carrijo Schneider

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:520E9E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2026-SME-GAB DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Concede adiantamento que especifica”.

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, portadora do CPF nº 013.510.931-00, exercendo a função de DIRETORA DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO, ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1º desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1º da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:

12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.

Art. 5º - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.

Art. 6º - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa “Pequena Monta”.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 008 de 02/01/2025

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:7904C3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2026005151

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: PREMIUM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.325.768/0001-91, com sede na RUA 02, RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, S/Nº, QD. 04, LT. 19, GOIANIRA/GO, CEP 75370-000, fone 62 3773-0600 / 62 99221-2116 / 62 99631-2489, e-mail licitacao@premiumshop.com.br.

Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do(s) item(ns) **230 e 231** da Ata de Registro de Preços nº **047/2025**, referente ao pregão eletrônico nº **055/2025**.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da

Constituição Federal, bem como no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:4017DCCB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2026

Processo Administrativo Nº 2025023637

Pregão Eletrônico 087/2025

Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água de abastecimento público, de acordo com especificações constantes no termo de referência.

Validade: 12 meses

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, comparece nesta data, fundamentados no Decreto Municipal 04/2024, e na Lei Federal nº 14.133/2021, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelo promitente signatários:

a) TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.405.971/0001-14, sediada à Rua Paulino Júlio de Souza, 974, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-590, Tel. (48) 98815-4101 / 3246-3513, e-mail: juliobustos@tjsolucoesinteligentes.com.br, neste ato representada por seu Diretor Administrativo JÚLIO CÉSAR ALBINO PINTO BUSTOS, CRA-SC 30159, inscrito no CPF sob nº 042.835.799-71.

A referida ARP tem origem no Pregão eletrônico 087/2025 e, cuja ata e demais atos foram devidamente homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação anexo aos autos e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água de abastecimento público, que serão utilizados nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 087/2025, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. DOS SERVIÇOS:

I: O início da execução dos serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Engenharia do SAAE. Os serviços deverão ser realizados quantidades e nos locais descritos no **ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em datas a ser programadas para não ocorrer desabastecimento, obedecendo ao ordenamento e às especificações técnicas ali constantes.

II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;

IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:

São obrigações do promitente, entre outras:

I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;

II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;

IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;

V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

VI –O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 meses constados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. O contrato decorrente desta licitação terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais

constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.405.971/0001-14.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS-GO (SAAE), COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E A EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	M³	19.826,30	R\$ 11,97	R\$ 237.320,81

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESAO

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1. São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 087/2025**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3. A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1. O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada. Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3. O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará aos fornecedores registrados para negociar a redução do preço registrado.

9.2. A recusa do FORNECEDOR em reduzir seus preços na forma prevista no item 9.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação do Fornecedor, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado ao Fornecedor registrado requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

9.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

9.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação do Fornecedor Registrado, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

9.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 9.3, o fornecedor registrado fica obrigado a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

9.3.4. Deferido o pedido de revisão, a Ata poderá ser alterada mediante aditivo.

9.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

9.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

9.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente.

Após o interregno de 1 (um) ano, e a pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O(s) FORNECEDOR(s) está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

12.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento OU Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da Ata.

12.3. O(s) FORNECEDOR(s) será convocada para assinatura do termo de contrato o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

12.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação dos FORNECEDOR(s) antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

12.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada do(s) FORNECEDOR(s) em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade do(s) Fornecedor(es) quanto validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

12.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, o(s) Fornecedor(es) será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

12.7. Nas hipóteses do item 12.3 e 12.5, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;

13.3. Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.

13.4. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em

seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

13.5. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

13.6. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

13.7. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2025 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

14.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 087/2025, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;

14.3. Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mineiros-GO, 03 de março de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

CPF sob o nº 834.913.091-15

Diretor Presidente do SAAE

Decreto nº 322/2024

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:20ED800D

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE, 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de XXII- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XXII- Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de março de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:75040CF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2026

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) **purificador de água**, incluindo fornecimento de equipamento novo, mão de obra e instalação, conexões necessárias, testes de funcionamento e garantia, destinado a atender as necessidades do Conselho Tutelar Municipal, visando oferecer água de qualidade aos servidores e população atendidas pelo respectivo órgão, conforme as disposições contidas no Termo de Referência. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 05/03/2026 às 08h00min. LOCAL: https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/. RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás/GO., 03 de março de 2026.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação - Decreto nº. 240/2025

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:D90C4369

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº. 105, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal Eliane Silva Paula Monteiro ao Município de Jataí-GO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2026.GAB, de 29 de janeiro de 2026, oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Jataí-GO, que solicita a renovação da cessão da servidora municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação institucional entre os Municípios;

CONSIDERANDO a anuência desta Municipalidade manifestada por meio do Ofício nº 069/2026/SEMEC, de 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal **ELIANE SILVA PAULA MONTEIRO**, matrícula nº 625242, ocupante do cargo de Serviços de Limpeza e Conservação de Bens e Áreas Públicas, pertencente ao quadro efetivo do Município de Santa Helena de Goiás, ao Município de Jataí-GO.

Art. 2º A cessão dar-se-á para exercício junto à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Jataí-GO.

Art. 3º A cessão ocorrerá com ônus para o Município cessionário, que ficará responsável:

I – pelo pagamento integral da remuneração da servidora;
II – pelo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV, compreendendo:

a) a contribuição previdenciária patronal;
b) a contribuição previdenciária do servidor, mediante retenção na fonte;

c) demais encargos legais incidentes.

§ 1º Os recolhimentos deverão ser efetuados diretamente ao SANTAHELENAPREV, nos prazos legais aplicáveis ao Município de Santa Helena de Goiás.

§ 2º O Município cessionário deverá encaminhar mensalmente os comprovantes de pagamento e recolhimento ao Município cedente e ao SANTAHELENAPREV.

§ 3º O não recolhimento, total ou parcial, das contribuições previdenciárias nos prazos legais implicará:

I – a cessação automática da cessão, com imediata reapresentação da servidora ao órgão de origem;
II – a responsabilização administrativa e financeira do Município cessionário pelos valores devidos, acrescidos de encargos legais;
III – a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para ressarcimento ao erário e ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 4º A cessão terá vigência no período de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada mediante formalização de novo ato.

Art. 5º Encerrada a cessão, a servidora deverá reapresentar-se ao órgão de origem, independentemente de notificação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 02 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:F050E138

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº. 107, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para atuar como responsável pelo envio de processos ao sistema COLARE, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a responsabilidade pelo envio de informações e processos ao sistema COLARE, garantindo a regularidade dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2026 da Superintendência de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **KÁSSIA KAROLINE DE SOUSA VIANA**, matrícula nº 623438, inscrita no CPF nº ***.706.111-**, para atuar como responsável pelo envio de processos e informações ao sistema COLARE, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º A designação de que trata este Decreto:

I – não implica alteração do cargo efetivo da servidora;
II – não importa em criação de cargo ou função;

III – não gera acréscimo remuneratório, salvo se houver previsão legal específica.

Art. 3º Compete à servidora designada:

I – proceder ao envio tempestivo das informações e processos ao sistema COLARE;

II – zelar pela veracidade e integridade dos dados encaminhados;

III – manter controle e organização dos registros relacionados ao sistema;

IV – comunicar à autoridade competente eventual inconsistência ou impossibilidade técnica de envio.

Art. 4º A servidora designada responderá administrativamente pelo cumprimento das atribuições previstas neste Decreto, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 03 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Ferreira Lima

Código Identificador:83D3F6D7

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 108, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidora efetiva do Magistério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal, que autoriza a acumulação remunerada de dois cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.211/2003, que institui o Estatuto do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora CAMILA GOMES DE SOUSA SILVA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 066/2026 – PGM, que opinou pela possibilidade jurídica do deferimento, desde que atendidos os requisitos administrativos;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto à viabilidade pedagógica e à inexistência de prejuízo ao serviço educacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a carga horária da servidora efetiva CAMILA GOMES DE SOUSA SILVA, ocupante do cargo de Professora PIII, matrícula nº 626418, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho fundamenta-se na necessidade de compatibilização de horários para fins de acumulação constitucional de cargos de professor, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal.

Art. 3º A remuneração da servidora será ajustada de forma proporcional à nova carga horária, observada a legislação vigente e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Municipal.

Art. 4º A manutenção da redução de carga horária fica condicionada:

I – à permanência da compatibilidade de horários;

II – à inexistência de prejuízo ao serviço educacional;

III – ao interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo único. Verificada a incompatibilidade de horários ou prejuízo ao serviço público, a Administração poderá rever o presente ato, mediante decisão motivada.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias quanto:

I – à redistribuição de turmas, se necessário;

II – ao registro funcional;

III – à adequação administrativa da jornada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 03 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Ferreira Lima

Código Identificador:5FE03AF5

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 109, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a adequação da carga horária do servidor NILSON GONÇALVES DE MELO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação do servidor NILSON GONÇALVES DE MELO no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2002;

CONSIDERANDO sua nomeação por meio do Decreto nº 115/2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 061/2026 – PGM, de 20 de janeiro de 2026, que opinou pela possibilidade de adequação da carga horária para fins de regularização funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e correção do cadastro funcional junto ao Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica adequada a carga horária do servidor NILSON GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 2109, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, para 30 (trinta) horas semanais, conforme jornada efetivamente exercida.

Art. 2º A presente adequação possui natureza meramente administrativa e cadastral, destinada à regularização do assentamento funcional do servidor, não implicando criação de vantagem, aumento de despesa ou reconhecimento de direitos retroativos.

Art. 3º A remuneração do servidor observará a carga horária ora fixada, nos termos da legislação vigente aplicável ao cargo.

Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 03 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:A927616D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB

CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.

CONTRATADA: FLÁVIA ESTER DE LUCENA MEDEIROS

INSCRITA CPF sob nº *.607.631-****

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA: 27/02/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA ASSINATURA: 27/02/2026.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:4836B06A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB

CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.

CONTRATADA: VINNICIUS FERREIRA SOARES

INSCRITA CPF sob nº *.730.411-****

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA:01/03/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:C830E07B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
036/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 036/2026

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA DE IMPRESSORAS DE USO COMUM EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 19/03/2026 - HORA: 08H30M

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 03 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:E90F9AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
037/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 037/2026

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO SEM MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 19/03/2026 - HORA:10:00H

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 03 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:268F6200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
038/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 038/2026

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA - SUBAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO SEM MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA - SUBAD, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 19/03/2026 - HORA:13H:30M

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 03 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:0AC0B593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
039/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 039/2026

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA - SUBPLAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO SEM MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA - SUBPLAN, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 19/03/2026 - HORA:15:00H

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 03 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Claudete de Souza Ramos

Código Identificador:8E4F86FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2026****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2026.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.**CONTRATADA:** JOSIANE CONCEIÇÃO ALVES LIMA LTDA.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 4.434/2.202 E PORTARIA GM/MS Nº. 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025 QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05 DE JANEIRO DE 2026 À 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 05/01/2026 À 31/12/2026.**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:7121A00B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO**CONTRATADA:** EDUARDA VIERA DO NACIMENTO MORAIS LTDA.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 205/2025.**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$. 468.000,00.**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 À 31/12/2026.**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025.**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:BD95A8F8**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA****FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº
002/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 19 de março de 2026**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, tipo Menor Preço por Empreitada Global em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FACHADA DO LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL EM ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Daiane Constantino da Silva

Código Identificador:C62D2767**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 007/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **14h00min do dia 24 de março de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa **PROCESSO LICITATÓRIO** sob o sistema de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO** para reparos nas dependências das unidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.

O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Daiane Constantino da Silva

Código Identificador:26C9CC25**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
129/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** EMPRESA PRIMAL SERVIÇOS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME. **OBJETO:** Este aditivo fica o Contrato de prestação de serviços de nº 129/2025, prorrogado no prazo da sua execução por mais de 30 (trinta) dias **ASSINATURA:** 12/02/2026. **ASSINA:** VEREUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:1A10B3CB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CHAMAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 002/2026

O Município de Acreúna, Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, torna público, que receberá a partir do dia 06 até o dia 13 de Março de 2026, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, documentação para habilitação, no protocolo da Prefeitura de Acreúna-GO localizada no rol de entrada situada na Av. São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna, Goiás, para concessão de Bolsa Auxílio destinada ao custeio de despesa com o transporte de alunos universitários residentes neste município, regularmente matriculados em instituições de ensino superior (IES) de outros municípios, cujo funcionamento tenha sido devidamente autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), e que a grade curricular tenha pelo menos 70% da carga horária presencial, conforme previsto no Edital, e demais normas pertinentes. O edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna, Goiás, 03 de Março de 2026.

ROSÂNIA SILVESTRE
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8FBADB03

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 23 de março de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de roçadeira hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e planejamento urbano e seus departamentos. De acordo com a Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:2649C10A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº105/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.
CONTRATADA: SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA EPP. **OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a **EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL NA AVENIDA M-06 EM ACREÚNA-GO.** **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 15.451.1000.1.199.4.4.90.51.00 - **INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FONTE 100.** **Valor acrescido:** R\$ 223.235,69. **ASSINATURA:**

03/03/2026. **ASSINA: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL -**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:1FEF5033

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
REPUBLICACAO ATA AF 001-2026

REPUBLICAÇÃO

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO E ENVIO DE ATA

Assunto:Resultado da Chamada Pública nº 001/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação/Chamada Pública da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e Goiás através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, comunica o resultado final do julgamento dos Projetos de Venda referente à Chamada Pública nº 001/2026 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - PNAE].

VENCEDORES

COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG - CNPJ: 25.302.973/0001-06, com valor total de **R\$ 554.114,47** (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos); **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM JESUS DE GOIÁS - COOPER MIX, CNPJ 63.953.948/0001-81**, com valor total de **R\$ 554.114,47** (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total geral de **R\$ 1.108.228,94 (um milhão cento e oito mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**

Bom Jesus de Goiás – GO, 3 de março de 2026

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:3B9D3D73

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 042-2026

CONTRATO: 042/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

CONTRATANTE: O FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONTRATADA: WAGNER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR 01386629162, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº **34.022.157/0001-30**.

ASSINATURA: 04/03/2026.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA WAGNER JÚNIOR DO FORRÓ PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2026, DURANTE O EVENTO DENOMINADO CARNAVAL DOS IDOSOS, PROMOVIDO PELO CENTRO DOS IDOSOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO MUSICAL CONFORME CONDIÇÕES.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C289991B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 732

LEI Nº 732/2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder desconto sobre juros e multas aos contribuintes inadimplentes com o Tesouro Municipal, sendo o fato gerador o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Licença e outros tributos municipais e determina outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Administração Pública Municipal a conceder desconto de multas, juros e correção monetária aos contribuintes inadimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Licença e outras taxas municipais até o exercício de 2025, inclusive os débitos com o Fisco Municipal inscritos em Dívida Ativa e ajuizados que quitarem seus débitos, observando o vencimento e desconto a seguir:

I – Desconto de 90% (noventa por cento) da multa, juros e correção monetária para pagamento à vista, se requerido até 15/03/2026.

II – Desconto de 60% (sessenta por cento) da multa, juros e correção monetária para pagamento em até 03 (três) parcelas, se requerido até 30/03/2026.

III – Desconto de 40% (quarenta por cento) da multa, juros e correção monetária para recolhimento em até 02 (duas) parcelas, se requerido até 30/04/2026.

Parágrafo único. O valor das parcelas não poderá ser inferior a quantia de:

I – R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física,

II – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 2º - Os benefícios concedidos por esta lei são extensivos a contribuintes que tenham aderido à refinanciamentos anteriores e que perderam o direito aos benefícios em razão de mora ou inadimplência. Neste caso o montante do débito a ser quitado será o seu valor remanescente, calculado no primeiro dia subsequente à mora ou inadimplência, cujo montante será acrescido os juros, multa e correção com os descontos previstos nesta lei.

Art. 3º - Os benefícios dos descontos incidentes sobre multas e juros, previstos nesta lei, somente serão concedidos aos débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorridos nos exercícios de 2025 e anteriores.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7CA2030A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 090 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto nº 090 de 05 de FEVEREIRO de 2026

“Retificação de Terras Urbano”

O Prefeito Municipal de Porteirão, Sr. JOÃO HENRIQUE SILVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei nº 49/97, datada de 18 de dezembro de 1997 e alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado por força deste decreto, a retificação da **Quadra nº. 05** situado na **Rua Mato Grosso**, nesta cidade de Porteirão, Estado de Goiás, nas seguintes medidas e confrontações abaixo descritas:

01) Primeira Parte

Lote 01, Quadra 05, Área 1257,60 m².

FRENTE: 32,51 m de frente na confrontação com a Mato Grosso.

FUNDO: 35,00 m de fundo na confrontação com a Área Verde e Lote 03.

LATERAL DIREITA: 36,00 m na lateral direita confrontando com Lote 02.

LATERAL ESQUERDA 33,44 m na lateral esquerda confrontando coma Rua Belém.

02) Segunda Parte

Lote 02 Quadra 05, Área 1620,10 m².

FRENTE: 45,00 m de frente na confrontação com a Mato Grosso.

FUNDO: 45,00 m de fundo na confrontação com a Área Verde.

LATERAL DIREITA: 36,00 m na lateral direita confrontando com Área Verde.

LATERAL ESQUERDA: 36,00 m na lateral esquerda confrontando Com Lote 01.

03) Terceira Parte

Lote 03 Quadra 05, Área 300,00 m².

FRENTE: 12,00 m de frente na confrontação com a Rua Belém.

FUNDO: 12,00 m de fundo na confrontação com a Área Verde.

LATERAL DIREITA: 25,00 m na lateral direita confrontando com Lote 01.

LATERAL ESQUERDA: 25,00 m na lateral esquerda confrontando Área Verde.

04) Quarta Parte

Área Verde Quadra 05, Área 4.513,00 m².

FRENTE: 78,07 m de frente na confrontação com a Rua Mato Grosso.
FUNDO: 59,09 m + r 152,74m de fundo na confrontação com a Área Verde.

LATERAL DIREITA: 31,08 m na lateral direita confrontando com Área Remanescente.

LATERAL ESQUERDA: 29,98 m na lateral esquerda confrontando com Rua Belém

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de FEVEREIRO de 2026.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciane Urbano da Silva
Código Identificador:09FD6606

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor público para desempenhar as atividades de coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a vacância da coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em decorrência de tratamento de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de designar agente público para exercer exclusivamente tais atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, de Matrícula Funcional nº 4.006, para desempenhar exclusivamente as atividades de coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de Portelândia/GO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1E54D6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa profissionais para comporem a Equipe de Proteção Social Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a recente instituição do serviço de proteção social especial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de Portelândia/GO, por meio da recomendação da 4ª Promotoria de Justiça, de nº 2025011767463.

CONSIDERANDO a necessidade de designar os profissionais para exercer tais atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os profissionais para comporem a Equipe de Proteção Social Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de Portelândia/GO:

Assistente Social: Andreia Goularte Honorato Guedes (CRESS/GO 06526);

Psicóloga: Polliane Rodrigues Pompeo (CRP/GO 09/19344);
Advogado: Jetro Freitas de Sousa (OAB/GO 54531);
Apoio Administrativo: Nivalda Ricarda Santos Oliveira (Matrícula Funcional 2.301).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:89C2162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DELIBERATIVO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO FME 042/2026

Processo Administrativo: 042/2026
Interessado: Simone Batista Resende

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 061/2024, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação. Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.

Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, Por meio da Portaria de 02/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que está subscreve, conforme acostada aos autos.

Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal.

A dought Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.

Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo.**

Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:66A9187E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO - PROCESSO
Nº 3192026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 3192026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 141, de 30/10/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 141/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro de nº 07, de 31/10/2025;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidor público municipal, Sr. **WILLIAN BATISTA DE SOUSA**, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, de Matrícula Funcional nº 3.929, objeto do Processo Administrativo de nº 3192026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 141/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:62B43393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA PROCESSO Nº 9792025

Processo nº 9792025

Autoriza o custeio da despesa pública de restituição financeira de tributação recolhida de forma indevida, que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de restituição financeira de tributação recolhida de forma indevida, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário,

especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de restituição financeira de tributação recolhida de forma indevida, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, na forma disposta nos presentes autos administrativos, no valor de **R\$ 1.245,46 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, em 03 de março de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretário Municipal de Governo

Ordenador de despesas do Executivo Municipal

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:E454B009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE DISPENSA PROCESSO 106/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 106/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para prestação de serviços para o veículo, **SIENA COM A PLACA RBY-7º58**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	MÃO DE OBRA	01
02	SERVIÇOS CABEÇOTE-RETIFICAR VALVULAS	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserido no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:58CA2430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nº 14/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA-SUPER DÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário Municipal de Transporte, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUPER DÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.018.243/0001-88, estabelecida na Avenida Goiás, nº 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Adão Rodrigues de Oliveira**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 335.522.071-04, residente e domiciliado na Av Goiás, Q. 29, Lt B, nº 58, Setor Central, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** resolvem eleger o presente contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo administrativo nº 4259/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO:

3.1. Contratação de prestação de serviços em fornecimento de panificados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, conforme detalhado na tabela a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PÃO FRANCÊS (KG)	1.350	14,00	18.900,00
Valor Total			R\$ 18.900,00

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato de aquisição de gêneros alimentícios terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), correspondente a todo o período de vigência do presente Contrato, a serem liquidados e pagos, de forma parcelada, mediante a apresentação da demanda pela Secretaria Municipal de Transportes, observado os valores unitários.

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela

conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

5.3. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da Empresa.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.4. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE A PARTE:

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Fornecer o objeto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos da ordem de fornecimento/compra/serviço;
- 6.1.2. Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valor correspondente aos anotados na ordem de fornecimento/compra/serviço, em tempo de ser processada.
- 6.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 6.1.4. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 6.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 6.1.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta das dotações próprias dos vigentes Orçamentos: 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 133, Sub Elemento: 07, Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA OITAVA- DO FISCAL

8.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

9.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	Adão Rodrigues De Oliveira – Super Dão
Gestor Do Executivo	CNPJ/MF sob o n. 25.018.243/0001-88
Contratante	ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F341A196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2026-EXE

CONTRATO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE GLOBAL, DE INTERNET BANDA LARGA, POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA ALLISSON LUNARD PARTICIPAÇÕES LTDA (BIG NET BRASIL).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **ALLISSON LUNARD PARTICIPAÇÕES LTDA (BIG NET BRASIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.415.618/0001-55, estabelecida na Avenida Comercial, Quadra 001, Lote 0003, Andar 02, Sala 01 a 03, Bairro Solar Cardoso 1, s/nº, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, representada neste ato pelo o Sr. Allisson Lunard Ribeiro Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 045.282.921-65.

CONTRATANTE E CONTRATADO, resolvem eleger o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Governo, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:

2.1. A presente contratação por pregão eletrônico, fundamenta-se no art. 6º, inciso XLI, da lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo administrativo n. 1177/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviço de conectividade global, por meio de uma Rede de Transporte de Dados Digitais via fibra óptica, com velocidade aproximada de 300 mbps, e disponibilização de aparelho de roteamento Wi-Fi nas frequências 2.4 e 5 ghz, nas disposições da Secretaria de Governo, Secretaria de Transporte, Destacamento da Polícia Militar e Centro de Excelência em Serviços Públicos (CESP), conforme detalhamento da tabela a seguir:

Local:	Valor Unitário:	Quantidade:
Secretaria de Governo	329,00	10
Secretaria de Transporte	329,00	10
Destacamento da Polícia Militar	329,00	10
Centro de Excelência em Serviços Públicos (CESP)	329,00	10

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO OBJETO

4.1. O prazo para instalação e disponibilização do acesso à internet, será de até 10 (dez) dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do presente Instrumento, de acordo com necessidade do Município de Portelândia-GO.

4.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

LOCAIS DE INSTALAÇÃO

4.3. Secretaria Municipal de Governo, Destacamento de Polícia Militar, Secretaria Municipal de Transporte e Centro de Excelência em Serviços Públicos (CESP).

SUPORTE TÉCNICO

4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço de assistência técnica para que a equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possa fazer registros de ocorrências e solicitações de reparo, bem como acompanhar a solução dos problemas.

O serviço de assistência técnica deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 7 (sete) dias da semana e durante toda a vigência do contrato;

A CONTRATADA deverá atender às solicitações de assistência técnica a partir do registro do pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e fornecer, no prazo máximo de 1 (uma) hora, uma previsão de restabelecimento do serviço;

O encerramento da solicitação de atendimento ocorrerá após o restabelecimento da conexão e a sua permanência em condições de funcionamento normal por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato de prestação de serviço terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES:

6.1. O Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais), a serem pagos em 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais), a serem liquidadas e pagas em conformidade com o fornecimento dos serviços, observado o valor do contrato.

Parágrafo único – Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, de acordo com a execução da prestação dos serviços contratados, no período referente, mediante o respectivo atestado pela fiscalização, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto de execução dos serviços.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

6.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO:

7.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária: 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00, Ficha:56, Sub Elemento:07. Fonte Recursos/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática do CONTRATADO.

Parágrafo único: Este Contrato de prestação de serviços fornecimento de internet fibra ótica poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O CONTRATADO obriga-se a:

Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente uniformizados, identificados, portando crachá com timbre da empresa, foto e demais dados pessoais;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Prestar os serviços objeto deste contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo os equipamentos necessários;

Manter pessoa responsável com competência técnica e administrativa para representá-la quando do acompanhamento na execução dos serviços;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a Administração Pública Municipal;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Governo;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e segurança de trabalho e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Portelândia;

Arcar com eventuais danos pessoais ou materiais causados à Administração Pública Municipal e (ou) a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal;

Comunicar, por escrito, à Administração Pública Municipal, quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os serviços disponibilizados que julgar inadequados;

Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por todas as despesas (transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço, quando for o caso;

Manter em completo sigilo as informações que lhe forem confiadas, pelo município, para implantação do sistema e durante a execução dos serviços, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo -se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob boa guarda.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, que sejam necessários para a instalação do objeto contratado;

Atestar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, após verificar a execução e qualidade do mesmo;

Supervisionar todas as fases de implantação do objeto, notificar caso necessário o que não estiver dentro da conformidade, acompanhado da devida notificação;

Fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados/executados e, se necessário, notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação/execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais; Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da Contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 137 da Lei 14.133, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por

cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação vigente;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em conformidade com a legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	Allisson Lunard Participações LTDA (Big Net Brasil)
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 22.415.618/0001-55
Contratante	ALLISSON LUNARD RIBEIRO MOREIRA
	Contratado

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:7F051EDB

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 13.368, DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Institui a Comissão de Solução de Conflitos no âmbito do processo de Reurb no Município de Quirinópolis - GO, revoga o Decreto nº 13.329, de 20 de outubro de 2025, e dá outras providências.”

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 34 e no §1º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o qual dispõe que os Municípios poderão criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual; sendo o modo de composição e funcionamento das câmaras, o estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Solução de Conflitos no âmbito do processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Município de Quirinópolis-GO.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes da Administração Municipal, conforme segue:

- a) Wesley Santos Rezende – Presidente (titular);
- b) Rodrigo Antunes de Oliveira – (titular);
- c) Sylvania Aparecida Almeida Themoteo – (titular);
- d) Aurelio Norberto da Silva – (suplente);
- e) Augusto Facury Nasser – (suplente).

Art. 3º - Compete à Comissão de Solução de Conflitos no âmbito do Reurb:

- I - dirimir conflitos entre órgãos e entidades da administração pública;
- II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particulares e pessoa jurídica de direito público;
- III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.

Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão suas funções sem qualquer remuneração adicional, sendo sua atuação considerada de relevante interesse público.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 13.329, de 20 de outubro de 2025.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 03 de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabírcia de Mello Almeida
Código Identificador:A25A3B84

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de março de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **Aquisição de 2 (dois) rolos compactadores de asfalto para as manutenções e recapeamento de vias da cidade de Quirinópolis-Go, sob supervisão da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:

Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:4F407E98

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1061, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1061, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-CP3**, a(o) servidor(a), Sr(a) **ESTER SAMPAIO OLIVEIRA TEODORO**, concursado(a), CPF *****.534.911.**** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE8949B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1062, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1062, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-A2**, a(o) servidor(a), Sr(a) **JULIANA MARIZ TEIXEIRA**, concursado(a), CPF *****.876.956.**** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:26D4F9DB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1000, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1000, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Kadinala Paula Fernandes**, CPF: *****.749.611-****, Matrícula Funcional sob o nº 4343, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC240EA5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Norma Regina da Silva**, CPF: *****.385.241-****, Matrícula Funcional sob o nº 4234, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturário**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:59D3B20D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Rosane Pereira Costa Barroso Diniz**, CPF: *****.572.566-****, Matrícula Funcional sob o nº 12259, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F96F9155

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2º adicional de tempo de serviço, para os servidores abaixo, todos ocupantes do cargo de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

MAT	NOME	CARGO	CPF
5214	MARCIA MORTOZA CUNHA ANDRADE	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.910.508-**
5157	MARCILENE BARBOSA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.740.091-**
5252	MARIA AMELIA ANDRADE GARCIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.309.481-**
12253	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.150.251-**
5158	MARIA CRISTINA BATISTA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.834.721-**
5245	MARIA ELIANE CABRAL MOURA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.058.261-**
5307	MAURA FERREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	***.747.231-**
5181	MEIRE AUGUSTA MORAES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.852.111-**
5463	NEILE ALVES FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.850.661-**
5247	NEUZA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	***.231.351-**
11775	NIVIA MONIQUE SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.237.031-**
5464	RENATA TARGINO GOMES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.823.631-**
5442	ROSELENA BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.727.781-**
5220	SANDRA PEREIRA ALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.987.201-**
5163	SAYONARA NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.719.721-**
5188	SIMONE XAVIER CAMILO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.712.601-**
5316	VALDINA MEDRADO DOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.138.401-**

	SANTOS		
5380	VANDA ALVES DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.618.091-**
5223	VANIA FERREIRA RESENDE	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.968.081-**
5190	VANUSA SOUZA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.437.641-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:3D6048D6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4º adicional de tempo de serviço, para os servidores abaixo, todos ocupantes do cargo de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

MAT	NOME	CARGO	CPF
5437	MARIA DO CARMO ROSA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	***.141.311-**
1999	MARIA ISAUARA DIAS GONDIN NERY	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.231.941-**
5736	SILEA XAVIER CAMILO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.014.441-**
5250	TEREZA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.888.571-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:C0DAC545

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

MAT	NOME	CARGO	CPF
972	ADRIANA BORGES DA SILVA GOMES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.213.301-**
1044	CLEONICE MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.239.801-**

1117	CRISTINO RENATO DA SILVA	MÚSICO	***.398.091-**
1949	ELCIENE VIEIRA MARTINS	ENCARREGADO DE SERVIÇO	***.730.221-**
1134	HELIA SANDRA JANUARIO DA SILVA ANDRADE	ESCRITURÁRIO	***.006.901-**
1184	IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.948.561-**
1138	JANE DEAN CORREA SANTANA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.275.761-**
1074	LETUSIA DE MELO MENDES PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	***.336.471-**
948	MARIA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.475.441-**
2002	MARISA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	***.960.531-**
11951	MARIZA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.057.641-**
5738	VALDOBERT RIBEIRO SERAFIM	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE HISTÓRIA CLASSE IV	***.799.051-**
1079	VALERIA JULIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.450.951-**
935	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.517.281-**

Art. 1º - Conceder 5º adicional de tempo de serviço, para os servidores abaixo, todos ocupantes do cargo de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:828ADCA0

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA SRH Nº 1009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de tempo de serviço, para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

MAT	NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
734	SIRLEY MARIA DA COSTA FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.563.741-**	6º
730	REGINA CELIA DAVID SANTANA BORGES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	***.590.831-**	6º
3500	NASCIANE TIBURCIO COSTA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	***.296.651-**	7º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:BE5C0597

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DENILSON BARBOSA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.636.261-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/03/2025 a 09/03/2026**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

WAGNER ARAUJO BAILAO

Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:F081F1F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 984, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA SRH Nº 984, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço**, para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

MAT	NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO SERVIÇO %
3429	ANA RIBEIRO DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	***.921.121-**	3º
1832	JOANA DARC DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.715.931-**	6º
16977	JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA		***.142.783-**	3º
1871	MESSIAS CELIA CABRAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	***.387.701-**	4º
5289	ODETE FERREIRA GOULART SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.778.751-**	2º
1094	ORLANDO GOMES DA SILVA	GUARDA	***.826.381-**	5º
5509	SANDRA LUCIANA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.409.721-**	2º
3526	VILMA LIANIA PENHA NEVES	ESCRITURÁRIO	***.610.541-**	4º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:D15FAF12

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 985, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA SRH Nº 985, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço**, para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

MAT	NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO SERVIÇO %
3545	ALINE FERREIRA CORTES	ADVOGADO	***.844.851-**	3º
5299	LANA DA CUNHA LONDON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.041.581-**	3º
12249	JOAO CARLOS CUNHA LEMOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	***.729.871-**	1º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALMIR ANDRADE

Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:38A3E0E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 986, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 986, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **3º adicional de tempo de serviço**, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Elaine Ferreira Fernandes**, CPF: *****.936.506-****, Matrícula Funcional sob o nº 3446, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escrivário**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

NEILTON CARVALHO BORGES

Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:C23F20F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 987, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 987, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Leila Maria da Silva**, CPF: *****.747.601-****, Matrícula Funcional sob o nº 12254, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO

Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:68D089D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 988, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 988, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Rodrigo Antunes Oliveira**, CPF: *****.726.781-****, Matrícula Funcional sob o nº 4268, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista de Administração**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO

Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:EDD8FDBA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 989, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 989, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 6º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Iris Ferreira de Farias**, CPF: *****.238.481-****,

Matrícula Funcional sob o nº 1968, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Condutor de Veículo III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

WAGNER ARAUJO BAILAO

Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:48112816

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 990, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 990, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 6º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Luziano Pimenta Machado**, CPF: **275.304.851-72**, Matrícula Funcional sob o nº 1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Condutor de Veículo III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

WAGNER ARAUJO BAILAO

Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:6FE86867

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 991, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 991, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Gaspar Lorindo da Silva**, CPF: **394.342.221-68**, Matrícula Funcional sob o nº 5302, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Condutor de Veículo III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

WAGNER ARAUJO BAILAO

Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE33000B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 992, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 992, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Compras, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Simone Afonso Faria**, CPF: 921.746.711-15, Matrícula Funcional sob o nº 5300, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Compras de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSIMAR ALVES BORGES

Secretário(a) Municipal de Compras

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F9DEE4A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 993, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 993, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Antonio Roberto Suliano de Lima**, CPF: 885.485.381-04, Matrícula Funcional sob o nº 1225, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO ADRIANO ZANETO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1EBD5E20

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 994, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 994, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 6º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Lindomar Vieira da Silva**, CPF: 811.466.711-72, Matrícula Funcional sob o nº 774, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO ADRIANO ZANETO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:593755E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 995, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 995, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Angelo Augustinho de Oliveira**, CPF: 288.122.391-53, Matrícula Funcional sob o nº 1039, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES

Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A59B8E93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 996, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 996, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 6º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Marcos José Balduino**, CPF: 805.892.001-00, Matrícula Funcional sob o nº 1228, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES

Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:9E615F3A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 997, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 997, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 7º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Anildo Silva de Oliveira**, CPF: 307.903.441-49, Matrícula Funcional sob o nº 1926, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Condutor de Veículo I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES

Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:74551C68

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 998, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 998, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Luiz Carlos Martins de Andrade**, CPF: 546.401.481-00, Matrícula Funcional sob o nº 2140, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Condutor de Veículo I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES

Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:D7256508

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 999, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 999, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Isabel Medrado dos Santos**, CPF: ***.555.761-**, Matrícula Funcional sob o nº 11902, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Fiscalização Municipal**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:8C0C9EA1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Ensino Especial e das outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**, no percentual de 20% a (o) servidora (o) **ADEILZA BARBOSA ANDRADE GOULART**, concursada (o), CPF: ***.332.931-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III, lotado (a) FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZELSANI**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DC1F5AC5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Ensino Especial e da outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**, no percentual de 20% a (o) servidora (o) **AMANDA CARITA DE CASTRO ROCHA**, concursada (o), CPF: ***.667.121-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV, lotado (a) FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFREDO MARIZ DA COSTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7481488F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Ensino Especial e da outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**, no percentual de 20% a (o) servidora (o) **MARILANE APARECIDA ALVES**, concursada (o), CPF: ***.689.821-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV, lotado (a) FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZELSANI**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F45DEEE1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Zona Rural e da outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL**, a (o) servidora (o) **JOSUE CALEBE DE SOUZA SILVA**, concursada (o), CPF: ***.156.374-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C73065F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA SRH Nº 1015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização ao servidor VINICIUS LEAL DE PAULA”.

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **VINICIUS LEAL DE PAULA**, ocupante do cargo de **BIOLOGO**, matrícula nº 3747, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% (**quinze por cento**) incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **15 de dezembro de 2012**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2012**, revogadas as disposições em contrario.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA

Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D912E57E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, torna público que, no dia **30 de março de 2026**, no horário de expediente, em sua sede, estará recebendo as propostas de preço dos Alimentos a serem adquiridos da Agricultura Familiar para atender a merenda escolar durante 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 03 de março de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:79B25A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 057/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 057/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2557/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames de radiografia odontológica, compreendendo a realização de radiografias periapicais e panorâmicas, destinadas ao atendimento dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde - UBS I, II, III, IV e V do Município de Rialma - GO, pelo período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º **06.207.558/0001-29**, com sede Rua 07 de setembro, N.º 40, Centro no Município de Ceres-Go, Cep: 76300-000, representado (a) neste ato pelo (a) Sr. (a) **KATIELLE DO VALLE PINTO**, brasileira, solteira, nascida em 08/09/1982, natural da cidade de Brasília/DF, empresária, portadora do RG sob n.º 4110626, expedida por DGPC/GO, inscrita no **CPF sob o n.º 923.224.251-68**, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, casa 18, Condomínio dos Ipês, Rialma/GO, CEP 76.310-000, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames de radiografia odontológica, compreendendo a realização de radiografias periapicais e panorâmicas, destinadas ao atendimento dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde - UBS I, II, III, IV e V do Município de Rialma - GO, pelo período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026

KENIA NAIVA DIAS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:

Carlos Youssef el Homsí Filho

Código Identificador:7464E3EE

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO -
COMPRA DIRETA
Processo administrativo n.º 320/2026
Dispensa n.º 43/2026**

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/03/2026 ao dia 06/03/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO À CENTRAL DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei n.º 14.133/2021

São Domingos-GO, 03 de março de 2026

EVANDRO DOS SANTOS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Muniz da Costa Delboni

Código Identificador:9BFDCD67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO -
COMPRA DIRETA
Processo administrativo n.º 322/2026
Dispensa n.º 44/2026**

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/03/2026 ao dia 06/03/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES

BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido

das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 03 de março de 2026

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:E4DA6D7E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2025**

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) nº 041/2025.

Por este instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.316.537/0001-90 com sede administrativa na Praça Carrijo, nº 01, Centro - Mineiros - GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.924.138/0001-01, neste ato representado pela Senhora **ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**, brasileira, casada, Secretária Municipal Interina de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2142326 – DGPC/GO, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 641.810.901-59, residente Rua 12, Qd 04 Lt 14 Setor Polivalente na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2026, e, do outro lado, a empresa **KLENIO SILVA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.588.636/0001-61, com endereço na RUA DOM ERIC JAMES DEITCHMAN, QD 12, LT 18 S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ, MINEIROS-GO, CEP 75831092, fone 64996526830, e-mail kleniosgomes@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr. KLENIO SILVA GOMES, CPF nº 876.763.971-20, RG nº 3806166 SSPGO, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, celebram, entre si, na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) nº 041/2025**, para **LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS E FECHAMENTO LATERAL**, celebrado em 06 de agosto de 2025 e publicado no DOM em 22/08/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025, do Processo Nº 2025036771), com vigência por 12 meses, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude de equívoco na descrição e erro material constatado, realiza-se o presente termo, cujo objetivo é **arretificação do quantitativo fixado na tabela de registro dos itens licitados**, em decorrência de equívoco numérico, visando a compatibilização com o edital e termo de referência, culminando na seguinte alteração: **Quantidades fixadas na tabela de registro de preços contida na cláusula sétima, para corresponder quantitativo constante no item “3.1” do termo de referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. É revista a tabela da **cláusula sétima** da Ata de Registro de Preços, para **substituí-la integralmente** pela tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA/CNPJ	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO - DIÁRIA		DIÁRIA	2.776	SERVIÇO	R\$ 2,90	R\$ 8.050,40
2	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO - MENSAL		MENSAL	1.220	SERVIÇO	R\$ 11,70	R\$ 14.274,00
3	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA BRANCA - DIÁRIA		DIÁRIA	1.654	SERVIÇO	R\$ 2,50	R\$ 4.135,00
4	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA BRANCA - MENSAL		MENSAL	360	SERVIÇO	R\$ 14,00	R\$ 5.040,00
5	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE TENDA (6x6) ABERTA - DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURAS DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	20	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
6	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE TENDA (8x8) ABERTA - DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURAS DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	114	SERVIÇO	R\$ 790,00	R\$ 90.060,00
7	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE TENDA (10x10) ABERTA - DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURAS DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	31	SERVIÇO	R\$ 950,00	R\$ 29.450,00
8	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE TENDA (10x10) ABERTA - MENSAL	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM	MENSAL	22	SERVIÇO	R\$ 1.950,00	R\$ 42.900,00

				03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURAS DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.					
9	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE UM FECHAMENTO LATERAL EM LONA PARA TENDA 8X8...	(1) EM	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA PARA TENDA 08X08 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	175	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 26.250,00
10	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE UM FECHAMENTO LATERAL EM LONA PARA TENDA 10X10...	(1) EM	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA PARA TENDA 10X10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	66	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 13.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1–As demais cláusulas da ARP permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1–Este termo passa a integrar o pacto destacado para todos os efeitos e fins contratuais e legais.

4.2–E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente termo de rratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

MINEIROS-GO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (05/02/2026).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E2079EF1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2026009802

O GESTOR DO SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOR GERADOR DE ENERGIA, FABRICANTE CUMMINS POWER GENERATION, NÚMERO DE SÉRIE 79740762, MODELO C500 D6 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA- ETA COQUEIROS, UNIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS-GO (SAAE), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.475.599/0006-97 estabelecida na RUA MARGINAL SN Bairro RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1065038 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM GERADOR DE ENERGIA ELETTRICA			1.0000	SERVIÇO	R\$ 3.842,6500	R\$ 3.842,65
2	2	1068889 - FORNECIMENTO DE PEÇAS MOTOR GERADOR ETA COQUEIROS	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SEPARADOR DE AGUA1007 ; TANQUE 500 LITROS NATURAL		1.0000	UNIDADE	R\$ 3.250,2600	R\$ 3.250,26
			TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 7.092,91					

TOTAL GERAL: R\$ 7.092,91

PUBLIQUE-SE,

Mineiros,

03/03/2026

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

Decreto Nº 11/2025

Gestor Do SAAE

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:65A41F52

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 105/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 105/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de peças para o veículo GRAND SIENA PLACA RBY-7ª58, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	VALVULA ADMISSAO	01
02	VALVULAS DE ESCAPE	01
03	RETENTOR	01
04	KIT CORREIA DENTADA	01
05	VALVULA TERMOSTATICA	01
06	OLÉO 05W30	03
07	FILTRO DE ÓLEO	01
08	ADITIVO	02
09	JOGO DE JUNTA COMPLETO AÇO	01
10	COLA DE SILICONE	01
11	ABRAÇADEIRA	02
12	GUIA DE VALVULA	01
13	SEDE DE VALVULA	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CE12BFD7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1º adicional de tempo de serviço, para os servidores abaixo, todos ocupantes do cargo de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

MAT	NOME	CARGO	CPF
11837	ANA CLAUDIA DA COSTA CLAUDINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.481.131.**
11825	ANA PAULA COSTA DE CASTRO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.133.061.**
11780	ANA PAULA SILVA QUEIROZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.602.046.**
11852	CAROLINA DUTRA DA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.997.231.**
11833	ESTEFANE SERAFIM DE OLIVEIRA MESSIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.746.521.**
11759	HAVILA CAMARGOS ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.404.081.**
12274	IONI FERNANDES TELLES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.449.001.**
12039	IULY SILVA BARCELLOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.650.251.**
11854	IZA CARLA INOCENCIA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.462.371.**
12271	KAREN CRISTINA DIAS OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.174.071.**
11900	KEILA ROMANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.931.981.**
11779	KELY DIVINA ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.239.721.**
16362	KESSIA OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.537.825.**
11758	LEIDIANE SANTOS GOUVEIA PONTES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.659.841.**
11928	LETICIA KAROLLINE ALVES BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.183.761.**
15137	LORENA DAYANE FREITAS PEREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	***.044.631.**

		CLASSE III	
11832	LUANA SUELLEN SOARES PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.038.322.**
11896	MILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.430.351.**
11767	RENATA RAMOS XISTO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.260.248.**
16113	SARAH CRISTINA MARIA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.760.851.**
11827	SILVIA DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.710.898.**
11771	THALIA ALVES FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.831.931.**
11770	YEDA CABRAL PIRES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.608.991.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:97120CD8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2º adicional de tempo de serviço, para os servidores abaixo, todos ocupantes do cargo de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

MAT	NOME	CARGO	CPF
5224	ADIVOENE VITORINA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.708.811.**
5136	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.891.841.**
5192	ALBETANIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.022.581.**
5225	ALEIDIMAR CAETANO DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	***.008.791.**
5137	ANA AMELIA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.230.111.**
5445	ANA APARECIDA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.381.036.**
15360	ANA CAROLINA SILVA ARAUJO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.910.911.**
15343	ANA CRISTINA TELLES DA SILVA PEREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.774.401.**
5195	ANA PAULA PASSOS SILVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.010.041.**
15344	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.349.021.**
5431	CHIRLY ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.873.051.**
5448	CINTHIA ALVES RODRIGUES DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.509.651.**
5233	ELENICE PEREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	***.388.961.**
5452	ELIANA MARTINS DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	***.560.211.**
5453	ELIANA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	***.779.521.**
5201	ELIENE ANDRADE DO CARMO PRADO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.308.801.**
5432	ERIVELTO CARLOS FREITAS SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE GEOGRAFIA CLASSE IV	***.418.951.**
5172	FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.727.241.**
5235	FRANCIELE XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	***.809.061.**
5148	FRANCISCA MARTA VIANA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.727.483.**
5149	JESSICA PRADO CORREA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.770.601.**
5206	JOSYANE DE SOUZA QUEIROZ JESUS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.722.331.**
5151	KAMYLIA RODRIGUES DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.824.181.**
5327	KATIUCE TELES DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	***.906.031.**
5208	KEILA DIVINA ALVES VILELA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.447.671.**
5211	LUANA KEROLLI SANT ANNA BERCELI TEODORO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.983.868.**
5213	LUCIANA BARROZO DE LIMA FELIX	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.600.811.**
5482	LUDMILA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.580.681.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:13BCA05C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3º adicional de tempo de serviço, para os servidores abaixo, todos ocupantes do cargo de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

MAT	NOME	CARGO	CPF
5903	BIANNA DE SOUZA PAREDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.310.751.**
10963	CAROLINE FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.305.691.**
4030	CLEIDE APARECIDA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.447.101.**
4263	CLEONEIVA MARISA DE DEUS DANTAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.863.901.**
4331	CLEUNICE CUSTODIO COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.457.001.**
1108	CLEUSA JULIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.972.251.**
16484	DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.477.041.**
4333	EDNAMAR APARECIDA SACARDO BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.947.231.**
3448	ELIANA CRISTINA PINTO YOKOYAMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.183.068.**
3555	HELLEN DAIANE DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.278.641.**
3469	KATIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.599.241.**
3568	KELLY DIAS MATTOS MEDEIROS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.279.851.**
3650	LAZARA DONIZETH DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.505.911.**
3473	LILIAN MARIA DE MELO FURQUIM	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.670.781.**
4345	LILIANE GARCIA DA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	***.252.061.**
11826	MARILANE APARECIDA ALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.689.821.**
3489	MARINALVA FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.061.431.**
3536	NARA CRISTINA DE MEDEIROS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.249.831.**
3580	NEIDE MEDEIROS DE BARCELOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.233.211.**
5438	NEIRE MARIA DE ANDRADE PEREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.051.691.**
3510	RENATA APARECIDA SANTOS FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.600.001.**
11954	SABRINA DE SOUZA ROSA RODRIGUES BRITO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	***.654.808.**
3524	VANIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.132.406.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1EC6B722

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



FGM
Federação Goiana
de Municípios

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 419, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 419, DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d’Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) o piso salarial profissional do magistério público municipal e auxiliares de ensino, conforme valores constantes do Anexo Único desta Lei, que substitui as tabelas anteriormente instituídas pela Lei nº 418, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei aplica-se aos profissionais ativos, bem como aos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com modificações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2026.
São João d’Aliança, 02 de março de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto nº 2.936/2025

LEI Nº 419, DE 02 DE MARÇO DE 2026

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO													
NÍVEL	Carga Hrs	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		0/1/2	3/4/5	6/7/8	9/10/11	12/13/14	15/16/17	18/19/20	21/22/23	24/25/26	27/28/29	30/31/32	33/34/35
I	25	3.125,02	3.218,77	3.315,33	3.414,79	3.517,24	3.622,75	3.731,44	3.843,38	3.958,68	4.077,44	4.199,77	4.325,76
	40	5.000,17	5.150,18	5.304,68	5.463,82	5.627,74	5.796,57	5.970,46	6.149,58	6.334,07	6.524,09	6.719,81	6.921,40
II	25	3.906,27	4.023,46	4.144,16	4.268,49	4.396,54	4.528,44	4.664,29	4.804,22	4.948,35	5.096,80	5.249,70	5.407,19
	40	6.250,06	6.437,56	6.630,69	6.829,61	7.034,50	7.245,53	7.462,90	7.686,79	7.917,39	8.154,91	8.399,56	8.651,54
III	25	4.687,53	4.828,16	4.973,00	5.122,19	5.275,86	5.434,13	5.597,16	5.765,07	5.938,02	6.116,16	6.299,65	6.488,64
	40	7.500,54	7.725,56	7.957,32	8.196,04	8.441,92	8.695,18	8.956,04	9.224,72	9.501,46	9.786,50	10.080,10	10.382,50

PLANILHA DE SALÁRIOS DO QUADRO TRANSITÓRIO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO (LEI Nº 287/2022)													
NÍVEL	Carga Hrs	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		0/1/2	3/4/5	6/7/8	9/10/11	12/13/14	15/16/17	18/19/20	21/22/23	24/25/26	27/28/29	30/31/32	33/34/35
I	25	3.125,02	3.218,77	3.315,33	3.414,79	3.517,24	3.622,75	3.731,44	3.843,38	3.958,68	4.077,44	4.199,77	4.325,76
	40	5.000,17	5.150,18	5.304,68	5.463,82	5.627,74	5.796,57	5.970,46	6.149,58	6.334,07	6.524,09	6.719,81	6.921,40
II	25	3.906,27	4.023,46	4.144,16	4.268,49	4.396,54	4.528,44	4.664,29	4.804,22	4.948,35	5.096,80	5.249,70	5.407,19

	40	6.250,06	6.437,56	6.630,69	6.829,61	7.034,50	7.245,53	7.462,90	7.686,79	7.917,39	8.154,91	8.399,56	8.651,54
III	25	4.687,53	4.828,16	4.973,00	5.122,19	5.275,86	5.434,13	5.597,16	5.765,07	5.938,02	6.116,16	6.299,65	6.488,64
	40	7.500,54	7.725,56	7.957,32	8.196,04	8.441,92	8.695,18	8.956,04	9.224,72	9.501,46	9.786,50	10.080,10	10.382,50

LEI Nº 419, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:03C6CEE6

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



FGM
Federação Goiana
de Municípios